



SERVIÇO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1. Contratação de serviços de alinhamento e balanceamento para veículos de linhas leve e pesada, além de cambagem (aplicável apenas a veículos leves) da frota do Semaie, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra nos termos da Tabela 01, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovada por igual período, em conformidade com o presente termo.
- 1.2. O objeto desta contratação se enquadra como sendo um serviço comum, nos termos do art. 6º da lei 14.133/2021, cujo desempenho deve ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
- 1.3. A licitação em lote único é justificada, pois, embora os serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de pneus possam parecer distintos, estão intrinsecamente interligados, o que fundamenta sua execução na mesma empresa. Aqui estão algumas razões:
 - 1.3.1. Ao serem realizados na mesma empresa, há uma melhor coordenação entre os serviços, permitindo que os técnicos estejam cientes das necessidades do veículo e os realizem de forma integrada, maximizando os resultados.
 - 1.3.2. Empresas que oferecem ambos os serviços possuem técnicos qualificados em ambas as áreas, garantindo um conhecimento completo sobre os sistemas do veículo e fatores que afetam o equilíbrio dos pneus.
 - 1.3.3. Realizar ambos os serviços no mesmo local economizam tempo e esforço para o condutor do veículo, evitando a necessidade de buscar diferentes locais para cada serviço.
 - 1.3.4. Problemas de alinhamento podem afetar o equilíbrio e vice-versa. Ao realizar os dois serviços no mesmo local, os técnicos podem realizar um diagnóstico completo do veículo e corrigir quaisquer problemas de forma eficiente.
 - 1.3.5. Escolher uma empresa confiável que ofereça ambos os serviços proporcionam maior confiança na qualidade do trabalho realizado, com o uso de equipamentos modernos e técnicas atualizadas.

goo.gl/maps/1Vgb59zaaFgJV3e18

semaiepiracicaba.sp.gov.br

019 – 3403-9641



SERVIÇO MANTENÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

1.3.6. Em suma, realizar alinhamento e balanceamento dos pneus na mesma empresa oferece benefícios como coordenação eficaz, conhecimento abrangente, economia de tempo, diagnóstico completo e garantia de qualidade, promovendo a segurança, desempenho e satisfação dos condutores de veículos.

Tabela 1: Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem para linha leve

LOTE	ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	01	Alinhamento por eixo linha leve.	sv	123	70,30	8.646,59
	02	Balanceamento por roda com fornecimento de calço linha leve.	sv	246	25,00	6.150,00
	03	Cambagem linha leve.	sv	20	122,00	2.440,00
	04	Alinhamento por eixo linha pesada.	sv	36	126,67	4.560,00
	05	Balanceamento por roda com fornecimento de calço linha pesada.	sv	72	70,00	5.040,00

Fonte: Setor de Oficina do SemaE.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação de uma empresa especializada em serviços alinhamento, balanceamento e cambagem, torna-se imprescindível devido à extensa variedade de veículos que compõem a frota do SemaE. Desde veículos de passeio até pick-ups, Kombis, Van, Minibus, Caminhonetes e uma diversidade de caminhões, todos essenciais para o atendimento à população. Além de atender a essa demanda diversificada, a contratação oferecerá benefícios significativos, tais como o aumento da segurança veicular, melhoria no desempenho dos veículos, economia de combustível, redução dos gastos com pneus e sistema suspensão, e prolongamento da vida útil dos pneus e da suspensão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Neste contexto é de extrema necessidade a contratação de empresa para prestar os serviços citados neste Termo de Referência.

goo.gl/maps/1Vgb59zaaFgJV3e18

semaepiracicaba.sp.gov.br

019 – 3403-9641



SERVIÇO MANTENÇÃO DE VEÍCULO E LUGAR
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A empresa deverá estabelecer uma base de atendimento dentro do município de Piracicaba e possuir equipamentos e local adequado para realizar os serviços tanto para os veículos da linha leve quanto da linha pesada.
- 4.2. A empresa deverá ter disponibilidade para atendimento mínimo nos seguintes horários: de segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 12h às 17h e aos sábados das 07h às 13h.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Os serviços só serão executados mediante Ordem de Serviço (O.S) emitida pelo Setor de Oficina Mecânica do SemaE.
- 5.2. O SemaE se responsabilizará em levar o veículo até a contratada e retirá-lo, tendo a mesma que executar o serviço em até 4 horas.
- 5.3. O prazo mínimo de garantia será de 48 horas, caso o problema detectado seja referente a algum dos serviços solicitados
- 5.4. O período de vigência do contrato, será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura dele, prorrogável por mais 12 (doze) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O fiscal de contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o gestor do contrato poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para

goo.gl/maps/1Vgb59zaaFgJV3e18

semaepiracicaba.sp.gov.br

019 – 3403-9641



SERVIÇO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Instrução Normativa nº. 05 e 18, ambos de 2023).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato e neste termo de referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Autarquia.
 - 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme previsto no § 1º, do art. 117, da Lei nº. 14.133, de 2021.
 - 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.
 - 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a previsão de término da vigência do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, à prorrogação contratual ou a realização de nova licitação, conforme o caso.
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato, quando designado, ou o gestor do contrato, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

goo.gl/maps/1Vgb59zaaFgJV3e18

semaepiracicaba.sp.gov.br

019 – 3403-9641



SERVIÇO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E MEIO AMBIENTE
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato, se designado, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, nota de empenho ou contrato, conforme o caso, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Autarquia.
 - 6.9.1. O fiscal administrativo, se designado, ou o gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.
 - 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
 - 6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando for o caso, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
 - 6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para solicitar autorização para a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, nos termos da Instrução Normativa nº. 18, de 2023.
- 6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Autarquia.

goo.gl/maps/1Vgb59zaaFgJV3e18

semaepiracicaba.sp.gov.br

019 – 3403-9641



SERVIÇO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ECOTURISMO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

- 6.11. O fiscal do contrato será o servidor Luís Armando Veríssimo, Chefe do Setor de Oficina enquanto o gestor do mesmo ficará a cargo do servidor Álvaro José Polisel, Chefe da Divisão de Oficina e Transporte.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Qualidade dos Serviços

- 7.1. A empresa contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.
- 7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos, substituídos no prazo de 2 horas, a contar da notificação da contratada.

Recebimento do Objeto

- 7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 01 (um) dia, pelo fiscal técnico.
- 7.3.1. O fiscal do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.4. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento Provisório.
- 7.4.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo.
- 7.4.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dia, contado do recebimento provisório, pelo gestor de contrato.

Pagamento

goo.gl/maps/1Vgb59zaaFgJV3e18

semaepiracicaba.sp.gov.br

019 – 3403-9641



SERVIÇO MUNICIPAL DE LIMPEZA E COLETO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

7.6. De acordo com o estabelecido no Edital.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será de acordo com o estabelecido no Edital.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O preço total estimado da contratação é de R\$ 26.836,59 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme preços unitários apostos na Tabelas 2.

Tabela 2: Preços estimados para a linha leve

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Alinhamento por eixo linha leve.	sv	123	70,30	8.646,59
02	Balanceamento por roda com fornecimento de calço linha leve.	sv	246	25,00	6.150,00
03	Cambagem linha leve.	sv	20	122,00	2.440,00
04	Alinhamento por eixo linha pesada.	sv	36	126,67	4.560,00
05	Balanceamento por roda com fornecimento de calço linha pesada.	sv	72	70,00	5.040,00
TOTAL					26.836,59

Fonte: Setor de Oficina do SemaE.

Relação de veículos leves e pesados da frota do SemaE - Quadros 01 e 02.

Quadro 1: Veículos da Linha Leve

PREFI XO	MARC A	MODELO	PLACA	AN O
267	Fiat	Strada Fire	DBS 5186	200 5
268	GM	Montana Conquest	DMN 2524	200 7

goo.gl/maps/1Vgb59zaaFgJV3e18

semaepiracicaba.sp.gov.br

019 – 3403-9641



SERVIÇO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ECOTURISMO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

PREFI XO	MARC A	MODELO	PLACA	AN O
269	GM	Montana Conquest	DMN 7151	200 7
270	GM	Montana Conquest	DMN 2F23	200 7
271	GM	Montana Conquest	DMN 2521	200 7
272	GM	Montana Conquest	DMN 2512	200 7
273	GM	Montana Conquest	DMN 2511	200 7
280	VW	Kombi	DKI 0773	200 8
281	Fiat	Uno Mille	DMN 7182	200 8
282	Fiat	Uno Mille	DMN 7191	200 8
283	Fiat	Strada Fire Flex	DKI 0772	200 8
284	Fiat	Strada Fire Flex	DKI 0771	200 8
285	Fiat	Strada Fire Flex	DKI 0769	200 8
286	Fiat	Strada Fire Flex	DKI 0768	200 8
289	Fiat	Strada Fire Flex	DKI 0795	200 8
290	Fiat	Strada Fire Flex	DKI 0796	200 8
291	Fiat	Strada Fire Flex	DKI 0794	200 8
296	Ford	Courier L Flex	DKI 0864	200 9
301	GM	Celta 4P Life	DKI 0872	201 0
302	GM	Celta 4P LIFE	DKI 0893	201 0
303	GM	Celta 4P LIFE	DKI 0873	201 0
304	GM	Celta 4P LIFE	DKI 0871	201 0
305	GM	Celta 4P LIFE	DKI 0874	201 0
306	GM	Prisma Maxx	DKI 0894	201 0
307	VW	Polo Sedan 1.6	EGI 7079	201 0
308	VW	Kombi	DKI 0865	201 0
309	VW	Kombi	DKI 0868	201 0

goo.gl/maps/1Vgb59zaaFgJV3e18

semaepiracicaba.sp.gov.br

019 – 3403-9641



SERVIÇO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

PREFI XO	MARC A	MODELO	PLACA	AN O
310	Fiat	Strada Fire Flex	EGI 7061	2010
311	Fiat	Strada Fire Flex	DKI 0892	2010
312	Fiat	Strada Fire Flex	EGI 7064	2010
313	Fiat	Strada Fire Flex	EGI 7062	2010
314	VW	Kombi	EGI 7063	2010
319	Fiat	Uno Mille	EGI 7105	2010
320	Fiat	Uno Mille	EGI 7093	2010
321	Fiat	Strada Fire Flex	EGI 7104	2010
322	Fiat	Strada Fire Flex	EGI 7109	2010
323	Fiat	Strada Fire Flex	EGI 7091	2010
324	Fiat	Strada Fire Flex	EGI 7108	2010
325	Fiat	Strada Fire Flex	EGI 7082	2010
326	Fiat	Strada Fire Flex	EGI 7103	2010
327	Fiat	Strada Fire Flex	EGI 7095	2010
328	Fiat	Strada Fire Flex	EGI 7113	2010
329	Fiat	Strada Fire Flex	EGI 7121	2010
330	Fiat	Strada Fire Flex	EGI 7096	2010
331	Fiat	Strada Fire Flex	EGI 7068	2010
332	Fiat	Strada Fire Flex	EGI 7106	2010
333	Fiat	Strada Fire Flex	EGI 7102	2010
334	Fiat	Strada Fire Flex	EGI 7107	2010
335	Fiat	Strada Fire Flex	EGI 7094	2010
336	Fiat	Strada Fire Flex	EGI 7112	2010
339	Fiat	Uno Mille	EHE 1811	2010
340	Fiat	Uno Mille	EHE 1805	2010
341	Fiat	Uno Mille	EHE 1801	2010

goo.gl/maps/1Vgb59zaaFgJV3e18

semaepiracicaba.sp.gov.br

019 – 3403-9641



SERVIÇO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

PREFI XO	MARC A	MODELO	PLACA	AN O
342	Fiat	Uno Mille	EGI 7075	2010
343	Fiat	Uno Mille	EGI 7073	2010
345	Fiat	Uno Mille	EHE 1821	2010
346	Fiat	Uno Mille	EGI 7115	2010
347	Fiat	Uno Mille	EGI 7116	2010
348	Fiat	Uno Mille	EGI 7118	2010
349	Fiat	Uno Mille	EGI 7078	2010
350	Fiat	Uno Mille	EGI-7071	2010
351	VW	Kombi	ELG 9970	2010
352	VW	Kombi	ELG 9939	2010
353	VW	Kombi	EMW 9122	2010
354	VW	Kombi	EMW 9181	2010
355	VW	Kombi	EMW 9201	2010
356	GM	Montana Conquest	EHE 1803	2010
357	GM	Montana Conquest	EHE 1814	2010
358	GM	Montana Conquest	EHE 1813	2010
359	GM	Montana Conquest	EHE 1815	2010
360	GM	Montana Conquest	EHE 1810	2010
361	GM	Montana Conquest	EHE 1816	2010
362	GM	Montana Conquest	EHE 1802	2010
363	GM	Montana Conquest	EHE 1807	2010
364	GM	Montana Conquest	EHE 1812	2010
365	GM	Montana Conquest	EHE 1809	2010
366	GM	Montana Conquest	EHE 1806	2010
367	GM	Montana Conquest	EGI 7119	2010
368	GM	Prisma Maxx	EHE 1808	2010

goo.gl/maps/1Vgb59zaaFgJV3e28

semae.piracicaba.sp.gov.br

019 – 3403-9641



SERVIÇO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

PREFI XO	MARC A	MODELO	PLACA	AN O
409	GM	Montana LS1	GFD 8985	201 7
410	GM	Montana LS1	FUX 6085	201 7
411	GM	Montana LS1	FCM 5892	201 7
412	GM	Montana LS1	FUW 2705	201 7
413	GM	Montana LS1	FPG 7445	201 7
414	GM	Montana LS1	GFY 5595	201 7
415	GM	Montana LS1	GGL 5148	201 7
436	VW	Saveiro	EUL 1729	202 0
437	VW	Saveiro RB	DWR 1990	202 0
438	VW	Saveiro	DYE 4449	202 0
439	VW	Saveiro RB	FXY 4155	202 0
440	VW	Saveiro	FIL 9663	202 0
441	VW	Saveiro RB	FOC 6374	202 0
442	VW	Saveiro RB	ELY 0932	202 0
443	VW	Saveiro	FMS 2867	202 0
444	VW	Saveiro	DWL 6221	202 0
445	VW	Saveiro	GBQ 8506	202 0
446	VW	Saveiro RB	GCO 6995	202 0
447	VW	Saveiro	ESN 1755	202 0
448	VW	Saveiro	GCN 4223	202 0
452	GM	Montana	FED0E74	202 0
453	GM	Montana	GIO2I37	202 0
454	GM	Montana	FVO0B69	202 0
455	VW	Virtus	EEF 1E08	202 0

Fonte: Setor de Oficina do Sema.

goo.gl/maps/1Vgb59zaaFgJV3e28

semaepiracicaba.sp.gov.br

019 – 3403-9641



SERVIÇO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

Quadro 2: Veículos da Linha Pesada

PREFI XO	MARCA	TIPO	MODELO	PLACA	AN O
104	VW	Caminhão Tanque	11.140	CDZ 0796	199 0
176	GM	Caminhonete	D20	CDZ 0625	199 5
178	GM	Caminhão	D 6000 CUSTOM S	CDZ 0632	199 5
190	VW	Caminhão	16.170 BT	CDZ 0694	199 6
234	VW	Caminhão	16200	BPZ 3978	199 9
241	Ford	Caminhão	F 12000	DBA 0987	2002
254	Citroen	Van	Jumper	DBA 4651	200 3
255	VW	Caminhão basculante	13.180	DBS 5131	200 4
256	VW	Caminhão basculante	13.180	DBS 5124	200 4
257	VW	Caminhão basculante	13.180	DBS 5122	200 4
287	Ford	Caminhão basculante	Cargo 1317E	DKI 0821	200 8
288	Ford	Caminhão basculante	Cargo 1317E	DKI 0827	200 8
384	Iveco	Caminhão tanque	Eurocargo 230 E 24	EHE 1153	201 0
385	Iveco	Caminhão munk	- Eurocargo 230 E 24	EHE 1854	201 0
386	Ford	Caminhão de carga	815 E	EHE 1851	201 0
387	Ford	Caminhão de carga	815 E	EHE 1852	201 0
389	Ford	Caminhão basculante	Cargo 2622 E	EHE 1895	201 1
390	Ford	Caminhão basculante	Cargo 2622 E	EHE 1893	201 1
391	Ford	Caminhão basculante	Cargo 2622 E	EHE 1896	201 1
406	Mercedes Benz	Caminhão basculante	Atron 1719	FTU 3127	201 5
407	Mercedes Benz	Caminhão basculante	Atron 1719	FPD 9368	201 5
408	Mercedes Benz	Caminhão basculante	Atron 1719	FIM 1139	201 5
426	Mercedes Benz	Minibus	415 Guerra MC20	BRQ 7651	201 9
427	Iveco	Caminhão basculante	Tector 170E21	CQU 0669	202 0
428	Iveco	Caminhão basculante	Tector 170E21	EEE 8922	201 9

goo.gl/maps/1Vgb59zaaFgJV3e28

semaepiracicaba.sp.gov.br

019 – 3403-9641



SERVIÇO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

PREFI XO	MARCA	TIPO	MODELO	PLACA	AN O
429	Iveco	Caminhão basculante	Tector 170E21	EMA 9245	2019
456	Mercedes Benz	Caminhão Tanque	LK2318	CDZ 0G83	1995
457	Mercedes Benz	Caminhão Tanque	LK 1614	CDZ 0F85	1994
458	Mercedes Benz	Caminhão Tanque	LK2318	CDZ 0G75	1995
459	Iveco	Caminhão Tanque	Tector 310E28	GEM 3A85	2019

Obs.: A quantidade de veículos indicada visa somente oferecer às proponentes elementos para a avaliação potencial de serviços, podendo sofrer alterações em seu quantitativo em virtude de novas aquisições ou do recolhimento de veículos dados como inservíveis ou desnecessários.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Administração.

Piracicaba, 26 de fevereiro de 2024.

ÁREA REQUISITANTE:

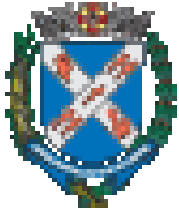
Nome: Luís Armando Veríssimo
Cargo: Chefe de Setor de Oficina
Matrícula nº: 1629-7

Luís Armando Veríssimo
Setor de Oficina

goo.gl/maps/1Vgb59zaaFgJV3e28

semaepiracicaba.sp.gov.br

019 – 3403-9641



Assinaturas do documento

"Anexo I_Termo de Referência"



Código para verificação: **0UOZ1T1A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS ARMANDO VERISSIMO (CPF: 046.XXX.138-XX) em 29/04/2024 às 15:57:39 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 11/07/2023 - 15:38:43 e válido até 11/07/2123 - 15:38:43.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SEMAE**

2024/007263 e o código **0UOZ1T1A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.